



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 21 de junho de 1965.

LEI Nº 680, DE 21 DE JUNHO DE 1965.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de cento oitenta e seis milhões, novecentos cinquenta e cinco mil, cento sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 186.955.161), para reforço das seguintes verbas orçamentárias:

02.3.1.1.1.1.5-	0.3-	Gratificações diversas.....	Cr\$ 348.403
	8-	0.3- Subsídios.....	Cr\$ 7.680.000
	9-	0.3- Vencimentos.....	Cr\$ 344.280
03.3.1.1.1.1.4-	0.0-	Gratificações adicionais.....	Cr\$ 38.520
	9-	0.0- Vencimentos.....	Cr\$ 2.640.517
	2.10-	0.0- Salários de diaristas.....	Cr\$ 1.260.000
	2.6.1.1-	8.3- Abono familiar.....	Cr\$ 109.200
04.3.2.6.1.1-	8.3-	Abono familiar.....	Cr\$ 8.400
06.3.1.1.1.1.4-	0.0-	Gratificações adicionais.....	Cr\$ 206.614
	9-	0.0- Vencimentos.....	Cr\$ 1.463.286
07.3.1.1.1.1.9-	0.7-	Vencimentos.....	Cr\$ 2.121.840
	2.10-	0.7- Salários diaristas.....	Cr\$ 325.320
08.3.1.1.1.1.4-	0.7-	Gratificações adicionais.....	Cr\$ 1.034.532
	9-	0.7- Vencimentos.....	Cr\$ 10.640.133
	2.10-	0.7- Salários de diaristas.....	Cr\$ 215.000
	2	0.7- Auxílio para Dif. de Caixa.....	Cr\$ 97.970
08.3.2.6.1.1-	8.3-	Abono familiar.....	Cr\$ 168.800
09.3.1.1.1.1.4-	0.9-	Gratificação adicionais.....	Cr\$ 281.610
	9-	0.9- Vencimentos.....	Cr\$ 580.820
	2.10-	0.9- Salários diaristas.....	Cr\$ 160.550
	3.2.6.1.1-	8.3- Abono familiar.....	Cr\$ 58.800
10.3.2.3.1-	8.2-	Inativos.....	Cr\$ 37.332.746
11.3.1.1.1.1.4-	6.0-	Gratificações adicionais.....	Cr\$ 138.080
	9-	6.0- Vencimentos.....	Cr\$ 2.698.960



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

2.8- 6.0-	Salários de contratados..Cr\$	624.000
12.3.1.1.1.1.4- 6.1-	Gratificações adicionais..Cr\$	1.600.000
9- 6.1-	Vencimentos.....Cr\$	15.000.000
2.8- 6.1-	Salários de contratados..Cr\$	29.000.000
13.3.1.1.1.1.9- 6.8-	Vencimentos.....Cr\$	2.022.620
2.10- 6.8-	Salários de diaristas....Cr\$	560.000
14.3.1.1.1.1.4- 7.9-	Gratificações adicionais..Cr\$	315.000
9- 7.9-	Vencimentos.....Cr\$	1.785.000
15.3.1.1.1.1.4- 2.0-	Gratificações adicionais..Cr\$	159.594
5- 2.0-	Gratificações diversas...Cr\$	430.680
9- 2.0-	Vencimentos.....Cr\$	1.812.766
2.10- 2.0-	Salários diaristas.....Cr\$	1.332.250
16.3.1.1.1.1.4- 9.3-	Gratificações adicionais..Cr\$	672.684
9- 9.3-	Vencimentos.....Cr\$	4.704.813
2.10- 9.3-	Salários de diaristas....Cr\$	5.022.965
17.3.1.1.1.1.9- 9.4-	Vencimentos.....Cr\$	344.280
2.10- 9.4-	Salários de diaristas....Cr\$	272.970
18.3.1.1.1.1.4- 9.6-	Gratificações adicionais..Cr\$	614.730
9- 9.6-	Vencimentos.....Cr\$	2.141.040
2.10- 9.6-	Salários de diaristas....Cr\$	11.407.020
19.3.1.1.1.1.4- 9.8-	Gratificações adicionais..Cr\$	61.215
9- 9.8-	Vencimentos.....Cr\$	1.337.990
2.10- 9.8-	Salários de diaristas....Cr\$	2.470.100
20.3.1.1.1.1.4- 4.2-	Gratificações adicionais..Cr\$	189.572
20.3.1.1.1.1.9- 4.2-	Vencimentos.....Cr\$	2.210.058
2.10- 4.2-	Salários de diaristas....Cr\$	14.355.908
21.3.1.1.1.1.4- 5.0-	Gratificações adicionais..Cr\$	76.046
9- 5.0-	Vencimentos.....Cr\$	523.474
2.10- 5.0-	Salários de diaristas....Cr\$	4.942.485
22.3.1.1.1.1.4- 4.0-	Gratificações adicionais..Cr\$	365.025
2.8- 4.0-	Salários de contratados..Cr\$	728.000
2.10- 4.0-	Salários de diaristas....Cr\$	1.713.495
23.3.1.1.1.1.4- 9.5-	Gratificações adicionais..Cr\$	300.000
9- 9.5-	Vencimentos.....Cr\$	3.240.000
3.2.6.1.1.- 8.3-	Abono familiar.....Cr\$	180.000
24.3.1.1.1.1.4- 4.2-	Gratificações adicionais..Cr\$	690.000
9- 4.2-	Vencimentos.....Cr\$	3.490.000
3.2.6.1.1.- 8.3-	Abono familiar.....Cr\$	275.000
		<u>Cr\$186.955.161</u>

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....

pelo artº 1º, servirá como recurso a maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, bem como a economia de verbas decorrentes da execução orçamentária.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 1965.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário